

**ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE ANTONINA/PR - OGMO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021**

O Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública do OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Antonina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2021, torna público, **CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS** nos seguintes termos:

**7.1** O Processo seletivo constará de avaliação de títulos, a qual será feita mediante a avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos. Somente serão considerados para efeito de avaliação os itens devidamente comprovados por documentos entregues.

**7.2** Os candidatos deverão: a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 13 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2021** disponíveis no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br); b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados.

**7.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no site de acordo com o solicitado, e efetuar o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

**7.4** Para fins de pontuação na prova de títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

**TABELA 7.4.1**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>01</b>	Ser Portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C"	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
<b>02</b>	Ser Portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"	<b>15,00</b>	<b>15,00</b>
<b>03</b>	Ser Portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "E"	<b>20,00</b>	<b>20,00</b>
<b>04</b>	Trabalho na área do Porto Organizado nas funções estabelecidas no artigo 40, § 1º, inciso I, II, III, IV, V e VI, da Lei 12.815/2013.	<b>5 pontos por ano comprovado</b>	<b>20,00</b>
<b>05</b>	Cursos da NORMAN 32/DPC – ANEXO E	<b>5 pontos por curso</b>	<b>60,00</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS</b>			<b>125,00</b>

**ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE ANTONINA/PR - OGMO**

**7.5** Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser digitalizados em formato **.pdf** do documento original ou de fotocópias autenticadas por cartório competente.

**7.6** Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja digitalização esteja ilegível, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- d) cuja digitalização da cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;

**7.7** Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

**7.8** Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

**7.9** Os certificados de conclusão de cursos deverão estar devidamente autenticados, através de cartório habilitado.

**7.10** A comprovação do período de trabalho deverá ser feita através de registro na CTPS do candidato, se enquadra neste Edital no item 7.4.1, 4, dentro da área do Porto Organizado.

**7.11** Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 7.4.1.

**7.12** Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

**7.13** É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

**7.14** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**7.15** A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

**ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE  
ANTONINA/PR - OGMO**

**7.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita neste Edital.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina/PR, 10 de agosto de 2021.

**EDENOIR BATISTA  
DIRETOR EXECUTIVO**